Monitor Mercantil

EDIÇÃO NACIONAL ● R$ 3,00
Quinta-feira, 22 de setembro de 2022
Ano CVII ● Número 29.207
ISSN 1980-9123

INÊS 249

Siga: twitter.com/sigaomonitor
Acesse: monitormercantil.com.br

O QUE MUDA PARA O TELETRABALHADOR

Controle de horário com novo sistema de marcação eletrônica de ponto.
Por Leonardo Jubilut, **página 2**

RECEITA: 65% DE DESCONTO EM DÍVIDAS

Créditos fiscal e base negativa da CSLL poderão ser utilizados.
Por Edemir Marques de Oliveira, **página 2**

LEILÃO DE OBJETOS DOS FILMES DE BOND

Roupas, cartazes, relógios e até o lendário Aston Martin.
Por Antonio Pietrobelli, **página 4**

Aumento no juros dos EUA deve reduzir fluxo de capital para Brasil

Fed projeta taxas mais altas, por mais tempo

O Federal Reserve (Fed, banco central dos Estados Unidos) aumentou a taxa de juros norte-americana em 0,75 ponto percentual, para um intervalo entre 3% e 3,25%, e previu novas altas. A decisão foi tomada após divulgação da declaração do Federal Open Market Committee (Fomc) em reunião desta quarta-feira.

O Fed divulgou também projeções para a economia e os juros. Marco Caruso, economista-chefe, e Eduardo Vilarim, economista do banco Original, destacam que, entre os 19 participantes, 17 veem juros entre 4% e 4,5% até o fim de 2022. "Olhando para 2023, chama a atenção como a maioria dos dirigentes veem juros acima do pico projetado pela curva de juros de curto prazo. São 6 dirigentes com 4,5% e mais 6 outros com 4,8% para o ano que vem. Hoje, o mercado tem 4,5% para março e, posteriormente, 4% em 2023 em sua curva de juros", assinalam.

Para Antonio van Moorsel, sócio e chefe do Advisory da Acqua Vero Investimentos, a revisão das estimativas oficiais para a economia norte-americana "surpreendeu os mercados ao projetar a deterioração do cenário. O grande destaque é a sinalização de que o comitê não projeta cortes para o próximo ano, contrariando o consenso de mercado", analisa.

"O cenário do Fed é resumido em taxas de juros mais elevadas e por mais tempo para combater a inflação maior e mais persistente, resultando em menor crescimento para a economia. Dentre os impactos desta conjuntura, destacam-se o fortalecimento do dólar e um período desafiador para o mercado de ações, devido ao cenário de desaceleração (ou recessão) nos Estados Unidos", complementa.

"A revisão baixista para a atividade, apesar de não surpreender, fortalece o cenário de desaceleração da maior economia do mundo. A conjuntura, favorável à valorização do dólar, tende a reduzir o fluxo de capital estrangeiro para os países emergentes, caso do Brasil. Enquanto o Copom sinaliza o fim do ciclo de alta, o Fomc indica disposição para ir até onde for preciso para domar a inflação galopante", finaliza Moorsel.

À imprensa, o presidente do Fed, Jerome Powell, comentou sobre como as expectativas de inflação seguem bem ancoradas.

Projeções do Fed para a economia

	2022	2023	2024	2025
PIB	0,1% a 0,3%	0,5% a 1,5%	1,4% a 2%	1,6% a 2%
Desemprego	3,8% a 3,9%	4,1% a 4,5%	4% a 4,6%	4% a 4,5%
Inflação ao consumidor	5,3% a 5,7%	2,6% a 3,5%	2,1% a 2,6%	2% a 2,2%

Bolsas caem, dólar sobe

O índice Dow Jones Industrial Average, da Bolsa de Nova York, caiu 1,70%, para 30.183,78 pontos, nesta quarta-feira. O S&P 500 perdeu 1,71%, para 3.789,93. O Nasdaq Composite Index caiu 1,79%, para 11.220,19 pontos.

O dólar se valorizou no final do pregão, após o anúncio do Fed. O índice do dólar, que mede a moeda em relação aos seis principais pares, subiu 0,39%. A cotação do euro caiu para US$ 0,9911, e a da libra esterlina diminuiu para US$ 1,1354.

Os futuros de ouro na divisão Comex da Bolsa Mercantil de Nova York subiram ligeiramente, antes da decisão da reunião do Comitê Federal de Mercado Aberto (Fomc) do Fed. O contrato de ouro mais ativo, para entrega em dezembro, subiu US$ 4,60, ou 0,28%, para fechar em US$ 1.675,70 por onça. Após o anúncio, a cotação do metal caiu nas negociações eletrônicas.

O aumento da taxa de juros impulsionou os rendimentos do Tesouro dos EUA. O bitcoin, principal criptomoeda, foi negociado a US$ 18.925, após ter alcançado US$ 19.771 à tarde.

Marcelo Casal Junior/ABr

Em decisão não unânime, BC mantém juros

A 10 dias das eleições, por 7 votos a 2, o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central manteve a taxa de juros básicos Selic em 13,75% ao ano, após um ano e meio de reajustes seguidos. A taxa continua no maior nível desde janeiro de 2017, quando também estava em 13,75% ao ano.

O presidente do BC, Roberto Campos Neto, e os diretores Bruno Serra Fernandes, Carolina de Assis Barros, Diogo Abry Guillen, Maurício Costa de Moura, Otávio Ribeiro Damaso e Paulo Sérgio Neves de Souza votaram pela manutenção da taxa. Os diretores Fernanda Magalhães Rumenos Guardado e Renato Dias de Brito Gomes votaram pela elevação em 0,25 ponto percentual.

Em comunicado, o Copom informou que continuará a monitorar a economia e poderá voltar a subir a taxa Selic caso a inflação não caia como esperado.

O dólar comercial encerrou esta quarta-feira vendido a R$ 5,173, com alta de 0,4%. No mercado de ações, o dia também foi marcado pela volatilidade. O índice Ibovespa, da B3, fechou aos 111.936 pontos, com recuo de 0,52%, acompanhando as bolsas norte-americanas, que encerraram em forte baixa após a decisão do Fed.

Na classe A, 1 em 5 tem conta em moeda estrangeira

Um em cada cinco brasileiros da classe A já possui conta com saldo em moeda estrangeira, segundo pesquisa C6 Bank/Ipec. Quando se consideram os entrevistados de classes A e B, esse percentual fica em 12%. Nesse segmento, a pesquisa também mostra que a penetração do produto é maior entre os homens (14%, ante 9% no público feminino) e na faixa etária entre 35 e 44 anos (15%).

Até poucos anos atrás, as contas em moeda estrangeira eram oferecidas apenas para clientes do segmento private dos bancos tradicionais. No C6 Bank, a Conta Global com saldo em dólar foi lançada em dezembro de 2019. No ano seguinte, o banco lançou a conta com saldo em euro.

Demanda por seguros de automóveis cresce 38,84%

O Índice Neurotech de Demanda por Seguros (INDS) revela aumento na demanda por seguros de automóveis. A alta foi de 38,84% em agosto quando comparado a igual mês de 2021. Em relação a julho de 2022, o indicador nacional registrou crescimento de 12,6%, com elevação em todos os estados acompanhados.

O indicador mede mensalmente o comportamento e o volume das consultas na plataforma da Neurotech, empresa de soluções de inteligência artificial aplicadas a seguros e crédito.

Todas as áreas cobertas pelo INDS apresentaram crescimento na comparação 12 meses. O ranking por estado ficou assim: Paraná (290%), Rio Grande do Sul (215,8%), Rio de Janeiro (167,35%), Minas Gerais (68,75%) e São Paulo (28,10%).

Para Daniel Gusson, head comercial de Seguros da Neurotech, tanto o movimento de crescimento das vendas de veículos novos (em julho cresceram 3,74%, de acordo com os distribuidores) quanto o maior uso dos automóveis por conta da retomada das atividades presenciais em quase todos os setores do país, justificam a maior demanda por seguros.

Mais matérias sobre seguros na página 5

ICMS: Anatel determina repasse em 15 dias

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) determinou às prestadoras de serviços de telecomunicações o repasse imediato aos seus consumidores da redução das alíquotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) realizadas pelos estados em decorrência da Lei Complementar 194, de 23 de junho de 2022, a partir de sua efetiva vigência.

A determinação não se aplica às prestadoras de serviços de telecomunicações abrangidas por regime tributário que não implica redução de alíquota de ICMS, como o Simples.

As medidas voltadas ao cumprimento da cautelar deverão ser adotadas no prazo de até 15 dias, contados a partir da publicação no *Diário Oficial*, com efeitos retroativos à data da publicação da Lei Complementar.

O descumprimento das medidas sujeita as prestadoras de serviços de telecomunicações à aplicação de multa de até R$ 50 milhões, nos termos do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas.

A Lei Complementar 194/2022 reconheceu os serviços de telecomunicações como essenciais e limitou as alíquotas do ICMS incidente a 17% e 18% (dependendo do estado).

As empresas alegavam dificuldades técnicas para efetivar a redução e vinham adiando o repasse. O imposto é pago pelo consumidor e apenas recolhido pelas companhias.

COTAÇÕES

Dólar Comercial	R$ 5,1692
Dólar Turismo	R$ 5,3550
Euro	R$ 5,0904
Iuan	R$ 0,7337
Ouro (gr)	R$ 279,97

ÍNDICES

IGP-M	-0,70% (agosto)
	0,21% (julho)
IPCA-E	
RJ (junho)	0,46%
SP (junho)	0,79%
Selic	13,75%
Hot Money	0,63% a.m.

Obrigações nas entrelinhas da Lei 14.442/22: o que muda para o teletrabalhador

Por Leonardo Jubilut

Não são raras as leis que trazem, em seu bojo, alteração ou inovação cujos efeitos, muitas vezes, passam desapercebidos pela maioria dos operadores do direito. Embora não se tratem de "jabutis" porque fazem parte do tema original da proposta de Lei, esta situação deriva do fato de uma única lei complementar trazer diversos temas sem nenhuma relação entre si. Este fenômeno ocorreu na recém-promulgada Lei 14.442/22 que trata sobre temas de auxílio-alimentação, PAT, e traz importantes regulamentações e alterações sobre o teletrabalho.

O teletrabalho, ou trabalho à distância – que até 2019, antes da pandemia, não se encontrava nos patamares atuais; e que até 2017 sequer definição ou regulamentação possuía – é hoje uma realidade em diversos seguimentos da economia. Grande parte das empresas possui, em seu quadro, colaboradores que desde a pandemia se acostumaram com a atuação longe das dependências da empresa e que, dificilmente, voltarão a atuar de forma presencial.

Já vimos que este novo-normal mundial tem gerado inúmeros debates, levando, inclusive, caso refutada esta possibilidade de forma de trabalho pelo empregador, em pedidos de demissão (em massa). Não é raro, também, vermos corporações com extrema dificuldade de retornar às rotinas ao status quo em que todos os seus colaboradores compareciam diariamente para prestar seus postos de serviços. O que era para ser passageiro, se eternizou. A pandemia acabou e o trabalho a distância, ficou.

Em função desta enorme incidência nas empresas do trabalho à distância é que dois (pequeno-gigantes) dispositivos da Lei 14.442/22 são importantíssimos.

O primeiro deles é a redação do artigo 6º, que altera a redação do artigo 75-B da CLT. Referida lei altera a definição do que tínhamos anteriormente em relação ao teletrabalho. Isto porque a reforma trabalhista de 2017 trazia no conceito de teletrabalhador a prestação de serviços fora das dependências do empregador, com utilização de tecnologias de informação e comunicação desde que realizado de forma preponderante. Tal pressuposto, qual seja, da preponderância da atuação fora das dependências do empregador, com a disseminação do trabalho híbrido, passou a gerar diversos debates e dúvidas acerca da ocorrência ou não e, consequentemente, do respectivo enquadramento ou não do empregado como teletrabalhador.

A Lei 14.442/22 altera esta definição, retirando a exigência da preponderância. Assim, seja o labor prestado, de forma preponderante ou não, fora das dependências do empregador, com o uso de tecnologias de informação e comunicação, será considerado teletrabalho. Alterou-se, portanto, expressamente, a redação do caput do artigo 75-B da CLT. Mudança importante e considerada uma melhoria do texto anterior.

O segundo dispositivo que merece especial atenção dos operadores do direito e das empresas é a alteração da redação do inciso III do artigo 62 da CLT. Lembremos que a reforma trabalhista inseriu na exceção do artigo 62 da CLT todo e qualquer teletrabalhador.

Assim, até a entrada em vigor da lei sob análise, que ocorreu em 2/9/2022, todo e qualquer teletrabalhador estava isento de marcação de ponto, bem como não estava inserido no capítulo II da CLT que trata sobre duração de trabalho. Em outras palavras, tal e qual os gerentes (ocupantes de cargo de confiança) e trabalhadores externos (cuja atividade é incompatível com a fixação e controle de horário), o teletrabalhador não tinha direito a receber horas extras. O mesmo artigo 6º da Lei 14.442/22, alterou a regra do jogo para, desta feita, restringir a aplicação da exceção do artigo 62 da CLT, em seu inciso III aos teletrabalhadores que prestarem serviços por produção ou tarefa.

Esta mudança é importantíssima e afeta diretamente os empregados que hoje atuam em suas residências e que estavam, até o início de setembro, por força da redação anterior, desobrigados de anotar seus horários, já que inseridos na referida exceção do artigo 62 da CLT. A situação se inverteu. A partir da nova lei, o teletrabalhador (exceção feita àqueles que trabalham por produção ou tarefa) devem ter sua jornada controlada e voltam a ter direito, em caso de atuação extraordinária, de receberem suas horas extras.

Esta alteração exige, mais uma vez, que as empresas se adequem e formalizem os contratos de trabalho destes teletrabalhadores. Esta mudança deve ser instrumentalizada a fim de que as regras do contrato tenham conexão com a nova legislação vigente.

Algumas empresas questionam sobre a forma com que poderão controlar a jornada do seu teletrabalhador. Esta resposta está na Portaria 671 do renascido Ministério do Trabalho e Previdência, a qual dedicou a Seção IV do Capítulo V (Da jornada de trabalho) para tratar sobre a "anotação da hora de entrada e saída em registro manual, mecânico ou eletrônico."

Nos artigos 75 e seguintes, referida portaria traz três tipos de marcação de ponto eletrônica. REP-A (alternativo), REP-C (convencional) e REP-P (via programa). Os dois primeiros tipos já existiam em nosso ordenamento. Já o terceiro é a inovação que contempla a marcação de ponto dos teletrabalhadores. E mais, não precisa de qualquer negociação coletiva.

O REP-P é o programa (software) executado em servidor dedicado ou em ambiente de nuvem com certificado de registro, utilizado exclusivamente para o registro de jornada e com capacidade para emitir documentos decorrentes da relação do trabalho e realizar controles de natureza fiscal trabalhista, referentes à entrada e à saída de empregados nos locais de trabalho.

Assim é que as empresas devem estar atentas a necessidade de adequação dos contratos de seus teletrabalhadores, a fim de respeitar as exigências existentes nas entrelinhas da Lei 14442/22, utilizando-se das formas já previstas na Portaria 671 para realizar o controle de jornada daqueles que, gostaram da nova modalidade e, por opção ou falta de, não retornem as atividades presenciais.

Leonardo Jubilut é advogado especializado em direito trabalhista e sócio de Jubilut Advogados.

Regulada transação de créditos tributários que permite 65% de desconto

Por Edemir Marques de Oliveira

A Receita Federal publicou em 12/8/2022 a Portaria RFB 208, de 11/8/2022, que regulamenta os acordos que poderão ser feitos com os contribuintes por meio de transações tributárias. A norma foi editada com base na Lei 14.375, do mês de junho, que alterou a Lei 13.988/2020 e permite ao Fisco conceder descontos de até 65% do valor total das dívidas tributárias a serem transacionadas e parcelamento em 120 meses. No caso de pessoas físicas e pequenas empresas (EPP, ME, MEI) o desconto máximo é de 70% e o prazo máximo é de 145 meses.

Os débitos de tributos federais ainda não inscritos em dívida ativa da União cuja exigência esteja em discussão administrativa (contencioso) podem ser objeto de adesão acordo de transação tributária no âmbito da Receita Federal ou proposta de transação individual no caso de processos com valor superior a R$ 10 milhões.

Débitos já inscritos em dívida ativa também podem ser negociados com base na mesma Lei 13.988, porém a negociação deve ser feita com a PGFN que publicou uma Portaria própria (Portaria PGFN 6.757 de 29/7/2022 com alterações pela Portaria 6.941 de 4/8/2022).

A transação tributária é uma forma de extinção dos débitos em que há concessões das duas partes – do contribuinte (desistência da discussão) e da Receita Federal (descontos e prazos).

As modalidades de transação previstas na Portaria da Receita poderão envolver, a exclusivo critério da RFB, o pagamento de entrada mínima como condição à adesão e a manutenção dos arrolamentos e demais garantias associadas aos débitos transacionados, quando a transação envolver parcelamento, moratória ou diferimento.

Além do desconto de até 65% e prazos de até 120 meses para pagamento poderá ser concedido também a possibilidade de utilização de créditos: líquidos e certos do contribuinte em desfavor da União, reconhecidos em decisão transitada em julgado, ou de precatórios federais próprios ou de terceiros, para fins de amortização ou liquidação de saldo devedor transacionado e de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), até o limite de 70% do saldo remanescente após a incidência dos descontos, se houver.

A utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL pode envolver créditos apurados e declarados à RFB, independentemente do ramo de atividade, no período previsto pela legislação tributária e que sejam de titularidade: do responsável tributário ou corresponsável pelo débito; de pessoa jurídica controladora ou controlada, de forma direta ou indireta, ou de sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente por uma mesma pessoa jurídica.

Os créditos de prejuízo fiscal e base negativa da CSLL poderão ser utilizados para amortizar valor principal do crédito tributário e demais acréscimos legais.

A proposta de transação por adesão será realizada mediante publicação de edital pela RFB que conterá, dentre outras disposições, prazo para adesão, critérios para elegibilidade das dívidas tributárias, procedimentos etc.

Sem prejuízo da possibilidade de adesão à proposta de transação por edital, poderão propor ou receber proposta de transação individual os contribuintes que possuam débitos objeto de contencioso administrativo fiscal com valor superior a R$ 10 milhões, assim como devedores falidos, autarquias, estados, DF e municípios.

Poderão propor ou receber proposta de transação individual simplificada os contribuintes que possuam débitos objeto de contencioso administrativo fiscal com valor superior a R$ 1 milhão e inferior ao limite de R$ 10 milhões.

Edemir Marques de Oliveira é tributarista, sócio de Marques de Oliveira Advogados.

Monitor Mercantil

Monitor Mercantil S/A
Rua Marcílio Dias, 26 - Centro - CEP 20221-280
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3849-6444

Monitor Editora e Gráfica Ltda.
Av. São Gabriel, 149/902 - Itaim - CEP 01435-001
São Paulo - SP - Brasil
Tel.: + 55 11 3165-6192

Diretor Responsável
Marcos Costa de Oliveira

Conselho Editorial
Adhemar Mineiro
José Carlos de Assis
Maurício Dias David
Ranulfo Vidigal Ribeiro

Filiado à

Serviços noticiosos:
Agência Brasil, Agência Xinhua

Empresa jornalística fundada em 1912
monitormercantil.com.br
twitter.com/sigaomonitor
redacao@monitormercantil.com.br
publicidade@monitor.inf.br
monitorsp@monitor.inf.br

Assinatura
Mensal: R$ 180,00
Plano anual: 12 x R$ 40,00
Carga tributária aproximada de 14%

FATOS & COMENTÁRIOS

Marcos de Oliveira
Redação do MM
fatos@monitormercantil.com.br

O inverno chega a Westeros – mas não para todos

Ao abrir a Assembleia Geral da ONU, o secretário-geral, António Guterres, alertou para "um inverno de descontentamento mundial" abastecido pelo aumento do custo de vida, da desigualdade e dos problemas climáticos.

Na Bélgica, os três maiores sindicatos reuniram cerca de 10 mil pessoas no Dia Nacional de Ação, nesta quarta-feira, exigindo do governo que congele os preços da energia e redistribua os lucros excedentes das empresas de energia. Eles carregavam faixas que diziam: "Tudo aumenta, exceto os salários". Os sindicatos ameaçam organizar greve geral em 9 de novembro "se as soluções não forem encontradas rapidamente".

No Reino Unido, estão programadas paralisações para o final de setembro em alguns dos principais portos de contêineres por demandas salariais, e essas ações devem causar um novo golpe nas já sobrecarregadas cadeias de suprimentos da Europa.

Mais de 560 operadores portuários e engenheiros de manutenção em Liverpool iniciaram uma greve de duas semanas em 19 de setembro depois de rejeitarem uma oferta de aumento salarial de 8,3% – estão exigindo 20%. O aumento dos preços ao consumidor na terra do Rei alcançou 9,9% nos 12 meses até agosto, enquanto os preços de alimentos e bebidas não alcoólicas subiram 13,1%.

Enquanto falta reposição salarial, o governo na nova primeira-ministra, Liz Truss, anunciou que reduzirá pela metade o preço de atacado de gás e eletricidade para todos os clientes não domésticos no Reino Unido, entre 1º de outubro e 31 de março de 2023. Economistas estimam gastos de até £ 100 bilhões (cerca de R$ 600 bilhões) e cobram taxação sobre lucros extraordinários das companhias de energia.

É mais um capítulo da trickle-down economics, ou política econômica de irrigar de dinheiro (ou corte de impostos) o andar de cima alegando que isso se espalhará pela economia e beneficiará o andar de baixo. Não muito diferente do que prometia o todo-poderoso ministro Delfim Netto durante a recente ditadura brasileira: fazer crescer o bolo para depois repartir (o depois nunca aconteceu).

Negócios interinos

A Colômbia devolveu ao governo venezuelano o controle da estatal Monómeros, fabricante de fertilizantes que havia sido entregue ao autoproclamado presidente Juan Guaidó. A empresa quase faliu e havia fechado um contrato – cancelado após denúncias – que desviava 60% dos lucros para uma companhia no Panamá.

Rápidas

Fintechs se reúnem em Florianópolis no 1º Fintech Meet, que visa conectar a comunidade de plataformas de inovação econômica. O evento promovido pela LawQuest na Associação Catarinense de Tecnologia (Acate) será nesta quinta e na sexta, das 18h às 21h. Informações em sympla.com.br/evento/fintech-meet-by-lawquest/1679523 *** A Rodenstock conquistou aquisição da Indo Optical, principal fabricante espanhola de lentes, iniciando estratégia de crescimento global. A Rodenstock é uma líder global em inovação para a saúde ocular e pioneira no uso de inteligência artificial para fabricação de lentes progressivas.

Copom vê seis trimestres à frente para manter Selic

O Comitê de Política Monetária (Copom), na sua 249ª reunião, nesta quarta-feira, decidiu manter a taxa Selic em 13,75% a.a . O mercado estava dividido entre manutenção ou elevação para 14%, razão pela qual a decisão não foi unânime: dois membros do comitê votaram a favor de uma elevação da taxa para 14% ao ano.

Desde a última reunião, no início de agosto, o índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) registrou dois meses seguidos de deflação. O índice recuou sob influência da redução de impostos sobre energia, combustíveis e serviços de telecomunicações. A Petrobras vem anunciando sucessivas reduções nos preços da gasolina e do diesel.

Em comunicado oBanco Central ressalta que "o Comitê optou novamente por dar ênfase ao horizonte de seis trimestres à frente, que reflete o horizonte relevante, suaviza os efeitos diretos decorrentes das mudanças tributárias, mas incorpora os seus impactos secundários". Entre os riscos de alta para o cenário inflacionário e as expectativas de inflação, o Copom destaca uma maior persistência das pressões inflacionárias globais e incerteza sobre o futuro do arcabouço fiscal do país e estímulos fiscais adicionais.

No texto, o Copom não sinaliza quando deve começar a baixar os juros. "O Comitê se manterá vigilante, avaliando se a estratégia de manutenção da taxa básica de juros por período suficientemente prolongado será capaz de assegurar a convergência da inflação", afirmou.

No entanto, o BC enfatizou que os passos futuros da política monetária poderão ser ajustados e que o Copom não hesitará em retomar o ciclo de ajuste caso o processo de desinflação não transcorra como esperado.

Pessoas com deficiência lideram desemprego e informalidade

As pessoas com deficiência estão menos presentes no mercado de trabalho, em relação àqueles que não têm deficiência. Em 2019, a taxa de participação para pessoas com deficiência (28,3%) era menos da metade do que entre as pessoas sem deficiência (66,3%). Esse indicador mede a proporção de ocupados e de desocupados entre as pessoas com 14 anos ou mais de idade. Os dados são da publicação Pessoas com Deficiência e as Desigualdades Sociais no Brasil, divulgada nesta quarta-feira pelo IBGE. A principal fonte do estudo é a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019, publicada em agosto do ano passado.

"A taxa de participação é o indicador que mede o engajamento no mercado de trabalho, ou seja, se as pessoas estavam procurando emprego ou estavam ocupadas. Essa taxa é menor para pessoas sem deficiência em todos os grupos de idade e a diferença maior está entre as pessoas de 30 a 40 anos", destaca Leonardo Athias, analista do IBGE. As pessoas com deficiência dessa faixa etária tinham uma taxa de participação de 52,6%, enquanto para as pessoas sem deficiência, era de 84,5%, uma diferença de 31,9 pontos percentuais (p.p.).

Já a taxa de desocupação era maior para pessoas com deficiência (10,3%) do que para as pessoas sem deficiência (9%). Esse indicador era de 25,9% entre as pessoas com deficiência de 14 a 29 anos de idade e de 18,1% para as pessoas sem deficiência da mesma faixa etária. Para os idosos com deficiência, a desocupação era de 5,1% ante 2,6% para os idosos sem deficiência.

"Além de a taxa de participação das pessoas com deficiência ser bem menor do que a de pessoas sem deficiência, elas têm uma taxa de desocupação maior, que indica uma maior dificuldade em conseguir emprego. Isso pode ser causado por falta de acessibilidade da sua casa até o trabalho, no trabalho, ou pelo capacitismo, como é chamado o preconceito contra pessoas com deficiência", diz Leonardo.

Os recortes de sexo e cor ou raça apontam para outras disparidades. A taxa de desocupação era de 12,6% entre as mulheres brancas com deficiência e de 8,3% entre as sem deficiência. Esse indicador era maior (13,4%) para as mulheres pardas ou pretas com ou sem deficiência.

A taxa de formalização indica a forma de inserção no mercado de trabalho, ou seja, se os trabalhadores estão em ocupações formais ou informais. Enquanto mais da metade (50,9%) das pessoas sem deficiência ocupadas estava empregada em postos formais, esse indicador era de 34,3% entre aqueles com deficiência. As pessoas com mais de uma deficiência tiveram um percentual ainda menor: 27,3%.

Menos de 3% de trabalhadores estão nas imagens e vídeos de serviços financeiros

De acordo com a Association for Private Capital Investment in Latin America (Lavca), as startups da região levantaram US$ 2,8 bilhões durante o primeiro trimestre de 2022. As fintechs foram de longe as maiores receptoras com 43% (US$ 1,2 bilhão) do investimento. Com o crescente interesse dos consumidores e o apoio dos governos locais, empresas como Nubank, Mercado Pago, Picpay e outras estão preparadas para dimensionar soluções inovadoras que ampliem o acesso na região. No entanto, essa transformação ainda não afetou a composição social das pessoas que parecem ser representadas pelas imagens e vídeos dessa indústria.

De acordo com o VisualGPS, plataforma de pesquisa criativa da iStock, um marketplace líder de conteúdo de estoque que oferece imagens, vídeos e ilustrações premium a preços acessíveis para PMEs, criativos e estudantes em todo o mundo, alinhada com a ascensão da adoção digital, a busca e download de imagens e vídeos mostrando pessoas interagindo com serviços financeiros por meio da tecnologia cresceu drasticamente.

Além disso, refletiram todos os acontecimentos no mundo do comércio digital entre 2020 e 2022: imagens e vídeos de compras online cresceram 72%, os de entrega em domicílio cresceram 1.073%, o conteúdo dos envios cresceu 140% e o pagamento sem contato cresceu em 162%; enquanto as imagens que refletem bancos tradicionais caíram 24%, e os pagamentos em dinheiro, recuaram 3%.

No entanto, menos de 3% das imagens e vídeos de serviços financeiros no Brasil representam a classe do trabalhador, e mais de um terço do conteúdo é protagonizado por personagens em posições sociais privilegiadas, em ambientes corporativos e urbanos.

Olhando para a plataforma de tendências visuais da iStock, VisualGPS Insights, que no estilo do Google Trends, captura mais de 2,5 bilhões de resultados de pesquisa e downloads de seu site, é possível ver que nas imagens mais populares relacionadas a termos de pesquisa associados a serviços financeiros, como "pagamento" ou "empréstimo", praticamente todas as pessoas e ambientes retratados parecem ser famílias de classe média-alta e alta, representadas por meio de móveis e aspectos decorativos, enquanto os ambientes domésticos que representam classe média-baixa e baixa e/ou ambientes rurais são raramente vistos.

LEILÕES & COMPANHIA

Antonio Pietrobelli
pietrobelliantonio1@gmail.com

Leilão de objetos dos filmes de Bond

Para comemorar os 60 anos dos filmes de James Bond, a produtora EON e a Christie's, tradicional casa de leilões de Londres, vão promover a venda de 60 lotes de objetos relacionados ao personagem, com renda destinada a 45 instituições beneficentes. As imagens e preços estão no site christies.com/james-bond. A lista inclui até o lendário Aston Martin, o carro prata que solta bombas de fumaça e tem metralhadoras que saem dos faróis, por £ 1,5 milhão a £ 2 milhões (entre R$ 9 milhões e R$ 12 milhões)

Lances pela internet poderão ser feitos até 5 de outubro, data em que se celebra o "James Bond Day". Poderão ser arrematados objetos, roupas, fotos feitas durante filmagens, cartazes para cinemas, etiquetas, scripts, partituras e fichas de cassino, em 35 lotes com todo tipo de memorabilia.

Destaque de apartamento em Ipanema

Jonas Rymer (rymerleiloes.com.br) está destacando o leilão do apartamento com 97m² e vaga situado na Rua Prudente de Morais, 1.256, apto 103, Ipanema. O imóvel é constituído de duas entradas, uma social e uma de serviço, com 3 quartos, cozinha, banheiro social, quarto e banheiro de empregada, lavabo, sala, varanda, corredor e ainda uma área interna anexa ao apartamento. O prédio possui 36 apartamentos, sendo 4 apartamentos por andar, 3 elevadores, sendo 2 sociais e 1 de serviço. Play e salão de festas equipado, portaria 24 horas. Avaliação: R$ 2.152.728,00. Leilão em andamento.

Oportunidade de sala na Av. Beira Mar

Rodrigo Portela (portellaleiloes.com.br) informa sobre o leilão da sala 102 na Avenida Beira Mar, 262. Está no Edifício Santos Dumont, com 9 pavimentos, sendo 4 salas por andar. Possui 2 elevadores com chamada automática. Portaria com piso e parede revestidos em mármore, teto rebaixado em gesso. Três portas de ferro com vidro. Circuito interno de câmeras de monitoramento na portaria e em todos os andares. Prédio de 1944. Encontra-se em bom estado de conservação. Localizado em frente a orla. Avaliação: R$ 145.000,00. Leilão aberto.

Divulgação de apto no Engenho Velho

Alexandro Lacerda (alexandroleiloeiro.com.br) está divulgando leilão do apartamento 601 do edifício na Rua Conde de Bonfim, 203, na freguesia do Engenho Velho. Edifício de alvenaria de tijolos, com 8 andares, dois elevadores, garagem, salão de festas no terraço. O apartamento possui área edificada de 78m², com dois quartos com suíte, banheiro social, cozinha e dependências de empregada. Avaliação: R$ 476.000,00. Leilão em andamento.

Oferta de sala comercial em Copacabana

Cristina Façanha (facanhaleiloes.com.br) comunica leilão da sala de 29m² de nº 1318 na Av. N.S. de Copacabana, 195. Prédio comercial, idade 1980, com 14 andares e 18 salas por andar, sendo que há salas a partir do terceiro andar; o primeiro e segundo andares são compostos por lojas, e o acesso do primeiro para o segundo andar pode ser feito por escada rolante. Há três elevadores, sendo dois sociais e um de serviço, com ascensorista, prédio com garagem, sistema de câmera de segurança em todo o prédio, serviço de portaria funciona das 7 horas às 22 horas. Avaliação: R$ 300.000,00. Leilão em andamento.

Mercado de celular fecha segundo trimestre de 2022 com alta de 3,1%

No segundo trimestre de 2022, o mercado de celulares no Brasil registrou alta de 3,1%, quando foram vendidos 11,3 milhões de aparelhos, cerca de 345 mil a mais do que no mesmo período do ano anterior. Em termos de receita, os meses de abril, maio e junho deste ano somaram cerca de R$ 17 bilhões, 14,1% a mais do que no mesmo período de 2021, e contribuíram para um resultado total do semestre de R$ 36,7 bilhões, alta de 16,8% frente aos seis primeiros meses de 2021. Os dados são parte do estudo IDC Brazil Mobile Phone Tracker Q2/2022, da IDC Brasil, líder em inteligência de mercado, serviços de consultoria e conferências com as indústrias de tecnologia da informação e telecomunicações.

O estudo mostrou ainda que, mesmo em queda, o mercado de aparelhos mais simples e com menos recursos ainda tem fôlego. Dos 11,37 milhões de aparelhos vendidos entre abril e junho de 2022, 10,87 milhões foram smartphones e 505,53 mil feature phones, 4% a mais e 12,9% a menos do que no 2º trimestre de 2021, respectivamente.

"O volume de vendas de feature phones é bem menor, mas continua tendo espaço principalmente fora dos grandes centros urbanos, atendendo um público que utiliza o aparelho mais como telefone e não tanto como dispositivo de alta tecnologia ou de acesso à internet", explica Reinaldo Sakis, gerente de Pesquisa e Consultoria de Consumer Devices da IDC Brasil.

No segundo trimentre de 2022, um alento foi o movimento do mercado cinza, que caiu 47% em relação ao mesmo período do ano passado, e 30% em relação ao primeiro trimestre deste ano, resultado, entre outros motivos, de iniciativas como a da IDC Brasil que, em conjunto com a Abinee, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual (CNCP) e fabricantes da categoria, tem jogado luz sobre o tema com estudos e apresentações direcionadas a combater a venda de produtos que não passaram por todo o processo de importação legal ou de produção local no país. "Apesar da queda, o mercado cinza ainda é grande e segue sendo uma competição desleal para aqueles que empregam e pagam impostos", diz Sakis.

Ainda no segundo trimestre, os produtos na faixa de preço entre R$ 1,5 mil e R$ 1,79 mil foram os mais vendidos, representando 32% do volume total de vendas de smartphones. "É nesta faixa que se encontra uma grande quantidade de modelos, e o montante, à vista ou parcelado, ainda cabe no bolso do brasileiro", justifica Sakis.

O gerente de pesquisa da IDC Brasil informa, ainda, que no segundo trimestre de 2022, o preço médio dos aparelhos foi de R$ 1,87 mil, sendo 11% menor do que no primeiro trimestre do ano, consequência da oferta de um mix com mais produtos de preço baixo, e 10% maior do que no segundo trimestre do ano passado, reflexo do incremento de chips e seu custo, do frete mais caro e da desvalorização do real.

Exposição na Fundaj faz releitura da memória colonial

Reunindo 26 obras de 12 artistas contemporâneos, a exposição Necrobrasiliana chega à Galeria Vicente do Rego Monteiro, da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), com a proposta de fazer uma releitura e reinvenção do acervo documental brasiliana. As novas simbologias serão criadas a partir de registros de cartógrafos, fotógrafos, escritores e cientistas que vieram ao país entre os séculos 16 e 19, como Albert Eckhout, Frans Post, Jean-Baptiste Debret e Auguste Stahl. Necrobrasiliana cria novas representações e fundamentos do período colonial no Brasil.

O curador da mostra, Moacir dos Anjos, pesquisador da Fundaj, ressalta que a Necrobrasiliana faz uma crítica às imagens da memória colonial, ao racismo implícito nelas e que se perpetua nos livros de história, em propagandas e até mesmo no vestuário.

As obras são dos artistas Ana Lira, Dalton Paula, Denilson Baniwa, Gê Viana, Jaime Lauriano, Rosana Paulino, Rosângela Rennó, Sidney Amaral, Thiago Martins de Melo, Tiago Sant'Anna, Yhuri Cruz e Zózimo Bulbul.

Venda de imóvel residencial sobe 18% no 1° semestre

O número de novos imóveis comercializados no Brasil aumentou 18% no primeiro semestre de 2022, quando comparado ao mesmo período de 2021. Ao todo, foram vendidas 87,65 mil unidades nos seis meses. Os dados referem-se ao levantamento realizado com 18 empresas associadas à Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (Abrainc), em parceria com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe). No mesmo intervalo, os lançamentos somaram 62,41 mil unidades, volume que representa incremento de 3% em relação aos seis primeiros meses de 2021.

Em relação aos empreendimentos de Médio e Alto Padrão (MAP), o número de imóveis lançados pelo segmento entre janeiro e junho deste ano teve um crescimento de 20% em relação ao mesmo intervalo de 2021. Em termos de vendas foi registrado um acréscimo de 103% em relação à primeira metade do ano passado. Para Luiz França, presidente da Abrainc, esse resultado é influenciado pela boa oferta de crédito imobiliário.

"O volume de financiamentos de imóveis novos no 1º semestre deste ano cresceu 5% em relação ao mesmo período de 2021. Apesar da alta na Selic, que subiu de 2% (2021) para 13,75% (agosto/22), o aumento na taxa de financiamento imobiliário foi inferior a 2% ao ano", afirma.

Outro ponto positivo é a relação distrato/venda, que terminou o semestre com o patamar de 10,9% ao ano. Esse é o menor valor desde o início da série histórica iniciada em 2014. Além disso, a taxa mensal vem caindo de modo consistente em todos os meses de 2022. Esse dado mostra um importante avanço na segurança jurídica do setor.

Os empreendimentos associados ao programa Casa Verde Amarela (CVA) registraram crescimento de 2% nas vendas e uma queda de 5% nos lançamentos no primeiro semestre deste ano sobre igual período de 2021.

Diretoria da Abavt realiza reunião na Caixa Econômica Federal

No fim de agosto, a diretoria da Associação Brasileira de Assessoria às Vítimas de Trânsito (Abavt) realizou uma reunião presencial em Brasília, com membros da Diretoria da Caixa Econômica, responsáveis pelo Dpvat, com objetivo de levar algumas demandas que já haviam sido solicitadas anteriormente e apresentar novas sugestões para a melhoria do funcionamento do seguro, facilitando o serviço eficiente dos procuradores associados e um bom atendimento às vítimas de trânsito.

A reunião foi realizada no prédio sede da Caixa e contou com os diretores da Caixa responsáveis pelo Cevat, pela Ouvidoria e pelo Canal do Procurador, pela Abavt estavam presentes o Presidente Ariel Leão, o Tesoureiro Junior Marion e o Secretário Higor do Carmo.

A Abavt apresentou três sugestões para a diretoria da Caixa Econômica: a primeira, foi solicitar a ampliação de recursos de serviços no Canal do Procurador, a segunda foi resolver a pendência que vem ocorrendo com as empresas que realizam perícias na região Centro-Oeste e Sul do país. E o terceiro ponto da pauta, foi a inclusão no sistema de um modelo padrão de procurações para beneficiários menores de idade e outro modelo para os não alfabetizados, como também para o beneficiário que esteja devido a sequela, impossibilitado de assinar temporariamente.

Em relação ao Canal do Procurador, a Caixa informou que já vem trabalhando melhorias, porém algumas funções se encontram passando por testes, devido à complexidade que existe para se ter um funcionamento sem entraves no sistema, foi solicitado um tempo para essa ampliação de serviços.

A diretoria da entidade informou que o Canal hoje é o principal meio de comunicação do Procurador com a Caixa e é muito importante essas ampliações de serviços. Relativo às empresas de perícias médicas, foram apresentados todos os problemas que vem ocorrendo referentes a esses atendimentos, onde a Caixa se comprometeu a fiscalizar de forma mais intensa os serviços prestados por essas empresas cadastradas. Em relação a procuração, foi apresentado um modelo de procuração com a inclusão do beneficiário menor e um texto para ser usado nos cartórios para as procurações públicas, com objetivo de padronizar esses documentos.

Para satisfação de nossos associados e das vítimas de trânsito, na primeira semana de setembro, a Caixa disponibilizou em seu sistema, um modelo de procuração padrão que inclui também o beneficiário menor de idade, informado também por e-mail aos procuradores um texto padrão para as procurações públicas, que já está disponível para download, alertamos que na reunião, a caixa informou que algumas pendências estavam acontecendo devido a alterações feitas nas procurações, por parte de alguns procuradores e por se tratar de um documento elaborado pela Caixa.

Ariel acrescenta que a boa conduta profissional dos associados da Abavt e a gestão bem unificada da diretoria, nos torna fortes e reconhecidos pelo país. "Nosso diálogo com a Caixa tem aberto muitas portas, gerando a possibilidade de termos nossas demandas serem avaliadas e muitas vezes colocadas em prática, pelos gestores do Dpvat".

D'Or Consultoria cria Diretoria Nacional de Vida

Em sintonia com o movimento positivo do segmento e visando ampliar as possibilidades de proteção aos segurados, a D'Or Consultoria, empresa do Grupo Rede D'Or, especializada em seguros e benefícios, reforça sua atuação no mercado com a criação da Diretoria Nacional de Vida. O objetivo é ampliar o conhecimento e a oferta de apólices de seguros de vida individual e em grupo, fortalecendo, assim, as operações neste nicho em forte expansão no mercado de seguros.

"No ano passado, a D'Or Consultoria lançou uma unidade de negócios no Rio de Janeiro com foco na atuação em Seguros de Vida em Grupo. Foi um movimento estratégico importante para fortalecer o mercado. O projeto deu tão certo que hoje estamos ampliando e iniciamos a Diretoria Nacional de Vida", anuncia Bruno Iannuzzi, CEO da D'Or Consultoria.

Para liderar a nova diretoria, foi convidado o executivo Pedro Monteiro, com mais de 40 anos de experiência no setor. O executivo passou por grandes empresas do mercado até desembarcar na D'Or Consultoria em 2019, com uma bagagem expressiva de conhecimento.

"Com a pandemia, a busca por este tipo de apólice foi ampliada, como uma proteção financeira para as famílias. O seguro de vida se modernizou, não é o mesmo de três anos atrás. E a pandemia valorizou mais ainda a necessidade desse benefício. O mercado amadureceu e, neste momento de maior percepção do seguro de vida, nossa responsabilidade se potencializa para identificar as melhores alternativas para o consumidor", afirma Monteiro.

Ele explica que, pensando neste novo cenário, a D'Or Consultoria desenvolveu um atendimento diferenciado, com estudos consultivos e proposta direcionada de acordo com o objetivo, relação, perfil e necessidade do cliente.

Para a D'Or Consultoria, que foca em inovação e saúde desde a sua fundação, o avanço e investimento em Vida, com visão técnica e consultiva, é um importante movimento estratégico que visa fortalecer ainda mais o segmento na empresa.

Empresa de corretagem do Grupo Rede D'Or especializada em benefícios. Fundada em 2015 com aposta total em inovação, a D'Or Consultoria atende a mais de 3.4 mil clientes, com 2,3 milhões de vidas administradas, movimentando mais de R$ 4 bilhões em prêmio ao ano junto às maiores seguradoras de saúde do mercado.

Grupo A12 comemora crescimento em convenção em Goiás

O Grupo A12+ realizou sua 4ª Convenção no Rio Quente Parque e Resorts, em Goiás. O evento teve como objetivo reunir os sócios A12+ e seus familiares para apresentar oportunidades de negócios para o grupo. Além da programação e da presença dos principais executivos das seguradoras parceiras, as oficinas e as palestras proporcionaram a troca de conhecimento entre os participantes.

"Nós estamos aqui três anos depois de um período de isolamento. Um sonho realizado, é mais uma missão cumprida e os nossos números atestam isso. Eu quero fazer um agradecimento especial aos seguradores parceiros, a todos que estiveram nos bastidores, auxiliando para que tudo estivesse pronto para a convenção", disse o presidente do Grupo A12+, Renner Fidelis, durante a abertura do evento.

Um dos sócios fundadores do Grupo A12+, Armando Vergilio, falou sobre o crescimento e os desafios enfrentados nos últimos dois anos. "Foi necessário se reinventar e nos refazer nos últimos dois anos crise sanitária, que abalou a todos. A A12+ é um exemplo sobre como nos transformamos nesse período e seguimos crescendo. É uma satisfação e uma honra muito grande poder junto com todos vocês, liderar esse time de águias, vestindo a mesma camisa com Bradesco, HDI, Mapfre, Porto, Sompo, Tokio, para construir uma corretora de seguros diferenciada e provedora de solução em seguros e em segurança financeira para os nossos clientes".

Durante o evento, o diretor comercial do Grupo A12+, José Alexandre Cid, realizou a entrega da premiação para as três primeiras colocadas na primeira etapa da campanha de vendas multimercado, intitulada "Mercado de Ações". Foram premiadas as corretoras cotistas: Goiás Forte, Brasicor e Almanza. A 4ª convenção do Grupo A12+ foi finalizada com uma festa de encerramento, na qual ocorreu o sorteio de um carro 0km para os sócios participantes.

O Grupo A12+ está presente em dez estados, com uma das maiores operações do país, e conta com mais de 146 corretoras, junto a uma carteira de mais de 200 mil segurados, gerando mais de R $1 bilhão em vendas por ano. O canal de distribuição conta com mais de 900 pessoas, entre sócios, colaboradores, corretores e produtores.

Garantia cresceu 15 vezes mais de 2004 para 2021

A programação do Clube dos Corretores de Seguros do Rio de Janeiro (CCS-RJ) sobre o tema "Seguro Garantia" foi realizada no último dia14 no auditório da Escola de Negócios e Seguros (ENS), no Centro do Rio. O encontro teve como convidados Mauro Frogel, superintendente Comercial e atual Business Owner do Projeto Fidelize da Junto Seguros; Henrique Machado, Head de Linhas Financeiras da Pottencial Seguradora; e Franklin S. Santana, Head de Seguro Garantia da Porto Seguro Bank.

De acordo com a apresentação de Mauro Frogel, o Seguro Garantia é classificado dentro dos seguros de Riscos Financeiros, que ficaram na quarta colocação em temos de prêmios gerados, com mais de R$ 5 bilhões, em 2021. "Deste valor, a maior parte vem do Seguro Garantia, que gerou R$ 3,059 bilhões. Trata-se de um mercado que cresce constantemente e que pagou em 2021 comissão na ordem de R$ 550 milhões ao mercado. De 2004 para 2021, cresceu mais de 15 vezes, passando de R$ 205 milhões para R$ 3 bilhões", destacou o Superintendente Comercial e atual Business Owner do Projeto Fidelize da Junto Seguros.

MODAL CONTROLE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 40.415.070/0001-25 – NIRE 33.3.0033665-6

Ata da Reunião da Diretoria Executiva realizada em 13 de setembro de 2022

I. Data, Hora e Local: Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2022, às 9h00, na sede social do **Modal Controle Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar - parte, bloco 01, bairro Botafogo, CEP 22250-040. **II. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por estarem presentes todos os membros da Diretoria Executiva da Companhia, conforme estabelece o § 3º do Artigo 17 do Estatuto Social. **III. Mesa:** Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Júnior - Presidente; e Carlos José Lancellotti Narciso, Secretário. **IV. Ordem do Dia:** Tomar conhecimento da renúncia de membro da Diretoria da Companhia. **V. Deliberações:** Após esclarecimento acerca da matéria constante da ordem do dia, por unanimidade e sem ressalvas, os membros da Diretoria presentes, tomaram conhecimento da renúncia ao cargo de Diretor Operacional da Companhia apresentada pelo Sr. **Eduardo Frederico Bittar Gomes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 02770799815, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 723.443.186-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar - parte, bloco 01, bairro Botafogo, CEP 22250-040, cuja carta de renúncia foi apresentada em 09 de setembro de 2022. **VI. Encerramento dos Trabalhos e Lavratura de Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi a reunião da diretoria suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e conferida, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas - Mesa: Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Júnior (Presidente) e Carlos José Lancellotti Narciso (Secretário). **Diretores Executivos Presentes:** Diniz Ferreira Baptista, Cristiano Maron Ayres e Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Junior. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022. Mesa: **Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Júnior** - Presidente; **Carlos José Lancellotti Narciso** - Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 20/09/2022 sob o número 00005097970. a) Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

BANCO MODAL S.A.

CNPJ/ME nº 30.723.886/0001-62 – NIRE 333.0000581-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Ata de Reunião da Diretoria Executiva realizada em 13 de setembro de 2022

Data, Hora e Local: Aos 13 (treze) dias de setembro de 2022, às 15:00 (quinze) horas, na sede social do **Banco Modal S.A.** ("Companhia"), localizada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar - parte, bloco 01, bairro Botafogo, CEP 22250-040. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por estarem presentes todos os membros da Diretoria Executiva da Companhia. **Composição da Mesa:** Foi escolhido o Sr. Adeodato Arnaldo Volpi Netto para presidir os trabalhos, o qual escolheu o Sr. Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Júnior para secretariá-los. **Ordem do Dia:** Tomar conhecimento da renúncia de membro da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Após os esclarecimentos acerca da matéria constante da ordem do dia, por unanimidade e sem ressalvas, os membros da Diretoria presentes, tomaram conhecimento da renúncia ao cargo de Diretor Operacional da Companhia apresentada pelo Sr. **Eduardo Frederico Bittar Gomes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 02770799815, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 723.443.186-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar - parte, bloco 01, bairro Botafogo, CEP 22250-040, cuja carta de renúncia foi apresentada em 09 de setembro de 2022. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a reunião da diretoria suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e conferida, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas - Mesa: Adeodato Arnaldo Volpi Netto (Presidente) e Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães (Secretário). **Diretores Executivos Presentes:** Cristiano Maron Ayres; Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Júnior; André Luiz Lauzana dos Santos; e Adeodato Arnaldo Volpi Netto. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022. **Adeodato Arnaldo Volpi Netto** - Presidente; **Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Júnior** - Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 20/09/2022 sob o número 00005097658. a) Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/ME 02.600.854/0001-34 - NIRE 33.300.260.528

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2022. DATA, HORA E LOCAL: 12 de setembro de 2022, às 15h00. Devido à importância e urgência do assunto constante da Ordem do Dia, a reunião foi realizada de forma virtual, conforme previsto no parágrafo único do Artigo 17 do Estatuto Social da TIM Brasil Serviços e Participações S.A. ("Companhia"). **PRESENÇAS:** Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia com a presença dos Srs. Alberto Mario Griselli, Biagio Murciano e Lorenzo Canu. Participou, ainda, da presente reunião, o Sr. Jaques Horn, Diretor e Secretário. **MESA:** Sr. Alberto Mario Griselli – Presidente; e Sr. Jaques Horn – Secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a proposta de pagamento de juros sobre o capital próprio ("JSCP") da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre a matéria constante da Ordem do Dia, os Senhores Conselheiros, por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma: **Aprovaram** com fundamento no Artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de **R$284.500.000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões e quinhentos mil reais)**, a título de Juros sobre Capital Próprio ("JSCP"), aos acionistas da Companhia. O pagamento ocorrerá em duas parcelas, sendo a primeira até **31 de outubro de 2022** no montante de **R$139.286.458,33 (cento e trinta e nove milhões, duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)** e a segunda até **31 de janeiro de 2023** no montante de **R$145.213.541,67 (cento e quarenta e cinco milhões, duzentos e treze mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, sem a aplicação de qualquer índice de atualização monetária, e serão retidos 15% (quinze por cento) de Imposto de Renda na Fonte, por ocasião do crédito de JSCP, sujeito ainda à variação decorrente de eventuais mudanças no valor de JSCP por ação, a ser distribuído pela sociedade controlada pela Companhia, TIM S.A. **ESCLARECIMENTOS E ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros participantes. Certifico que a presente ata é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro (RJ), 12 de setembro de 2022. JAQUES HORN - Secretário da Mesa. Jucerja nº 5099340, em 20/09/2022. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

ENEVA S.A.
CNPJ/ME: 04.423.567/0001-21
NIRE 33.3.0028402-8
Companhia Aberta

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ENEVA S.A.

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (em conjunto, "Debenturistas") da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da **Eneva S.A.** ("Emissão", "Debêntures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos da *"Escritura Particular da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eneva S.A."*, celebrada em 11 de dezembro de 2019, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, conforme aditada em 19 de dezembro de 2019 ("Escritura de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente) para se reunirem em segunda convocação, no dia 30 de setembro de 2022, às 15:00 horas, em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da AGD, através da plataforma "Zoom" nos termos do art. 71, § 2º, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes **ORDENS DO DIA: (1)** Nos termos das Cláusulas 10.4.1 e 10.4.3. da Escritura de Emissão, pedido da Companhia, aos Debenturistas, para: (a) consentimento prévio para ajuste na definição de EBITDA (conforme definido na Cláusula 7.2.1 da Escritura de Emissão) para fins de apuração do Índice Financeiro (conforme definido na Cláusula 7.2 item (xii) da Escritura de Emissão), nos termos descritos na proposta da Administração, disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (https://www.pentagonotrustee.com.br), da Companhia (https://ri.eneva.com.br/) e da CVM na rede mundial de computadores (https://www.gov.br/cvm/pt-br) ("Proposta da Administração"); (b) consentimento prévio para perdão temporário (*waiver*) para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 7.2 item (xii) da Escritura de Emissão) em caso de descumprimento do Índice Financeiro para os períodos de 30 de junho de 2022 até 30 de junho de 2024, desde que o Índice Financeiro apurado nos referidos períodos não ultrapasse os valores máximos descritos na Proposta da Administração, e observado o pagamento de prêmio extraordinário pela Companhia aos Debenturistas, equivalente a 0,125% (cento e vinte e cinco milésimos por cento) *flat*, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, que será devido a cada trimestre em que o Índice Financeiro seja superior a 4,50x (quatro inteiros e cinquenta centésimos), mas inferior ao Índice Financeiro máximo aprovado; e (c) consentimento prévio para realização de qualquer uma das seguintes operações, e independentemente de quais sejam as contrapartes da Companhia na referida operação: (1) cisão da Companhia, em que a parcela cindida contenha exclusivamente Ativos de Carvão; (2) cisão da Companhia, em que a parcela cindida contenha exclusivamente participações societárias em sociedades controladas da Emissora cuja principal atividade (direta ou indireta, por meio de outros veículos) seja relacionada a Ativos de Carvão; (3) fusão, incorporação ou incorporação de ações, por qualquer sociedade terceira que não seja parte do grupo econômico da Companhia, de controladas da Companhia cuja principal atividade (direta ou indireta, por meio de outros veículos) seja exclusivamente relacionada a Ativos de Carvão (em conjunto, "Reorganizações Societárias Permitidas - Carvão"); ou (4) redução do capital social da Companhia, realizada exclusivamente em decorrência de uma Reorganização Societária Permitida – Carvão, de forma que fiquem desde já expressamente aprovadas a realização de qualquer Reorganização Societária Permitida – Carvão ou redução de capital realizada exclusivamente em decorrência de uma Reorganização Societária Permitida – Carvão. **(2)** autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima; e **(3)** ratificação dos atos eventualmente já praticados pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia e/ou demais representantes legais da Companhia, em consonância com as matérias acima. Informações Gerais: Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da plataforma "Zoom" deverão solicitar o cadastro para a Companhia com cópia para o Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos assembleia.terceiraemissao@eneva.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("Cadastro"). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 81, além da participação e do voto a distância durante a AGD, por meio da plataforma "Zoom", também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website https://ri.eneva.com.br e atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual deverá ser enviado à Companhia e ao Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos assembleia.terceiraemissao@eneva.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Nos termos do artigo 126 e 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para participar da AGD ou enviar instrução de voto os Debenturistas deverão encaminhar à Companhia e ao Agente Fiduciário (i) cópia do documento de identidade do debenturista, representante legal ou procurador (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos Órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data de realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o Debenturista receberá, até 24 horas antes da AGD, as instruções para acesso à plataforma "Zoom". Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do e-mail assembleia.terceiraemissao@eneva.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. A administração da Companhia reitera aos Senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Na data da AGD, o *link* de acesso à plataforma "Zoom" estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência. Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Dessa maneira, o sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento da AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD, sem a possibilidade de manifestação. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da AGD ainda que não realizem o cadastro prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos em **até 60 (sessenta) minutos** antes do início da AGD, conforme art. 72, § 2º, da Resolução CVM 81. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na Assembleia através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto desse debenturista no ato de realização da Assembleia, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81. Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (https://www.pentagonotrustee.com.br/), da Companhia (https://ri.eneva.com.br/) e da CVM na rede mundial de computadores (https://www.gov.br/cvm/pt-br). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2022. Marcelo Habibe - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

ENERGISA NOVA FRIBURGO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF: 33.249.046/0001-06
NIRE: 33.3.001.4585-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2022

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Energisa Nova Friburgo – Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), realizada em 31 de agosto de 2022, lavrada na forma de sumário: **1. Data, hora e local**: Aos 31 dias do mês de agosto de 2022, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Euterpe Friburguense, nº 111, CEP: 28.605-130, Centro, cidade de Nova Friburgo, estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da única acionista da Companhia representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". **3. Mesa:** Presidente, Sr. Eduardo Alves Mantovani, e Secretário, Sr. Guilherme Fiuza Muniz. **4. Ordem do Dia:** (i) Aprovar a reforma do Estatuto Social; e (ii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Pela acionista única representando 100,00% do capital social votante da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: **5.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. **5.2.** A acionista aprovou a reforma do Estatuto Social da Companhia com a consequente reforma dos artigos 16, 17, 18; conforme proposta da administração submetida ao acionista. **5.3.** A acionista aprovou a consolidação e a publicação do Estatuto Social da Companhia contemplando as alterações mencionadas acima, conforme texto do Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Assembleia. **6**. **Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. O registro da presença dos acionistas na presente ata e Livro de Presença de Acionistas foi realizado com a assinatura do presidente da mesa. Nova Friburgo, 31 de agosto de 2022. Mesa: **Eduardo Alves Mantovani -** Presidente, **Guilherme Fiuza Muniz -** Secretário. Acionista: **ENERGISA S.A.** Representada pelos seus Diretores Maurício Perez Botelho e Alexandre Nogueira Ferreira.

Anexo I. **ESTATUTO SOCIAL: CAPÍTULO I: DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO: Art. 1.º** A Energisa Nova Friburgo – Distribuidora de Energia S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes e tem sua sede e foro na Av. Euterpe Friburguense, nº 111, Centro, cidade de Nova Friburgo, estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.605-130. **Parágrafo único.** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências de representação, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Art. 2.º** O objeto social é a exploração industrial da energia elétrica em suas diversas fases de produção, transmissão, transformação e distribuição e sua exploração comercial em serviços públicos federais, estaduais e municipais e em serviço de utilidade pública no município de Nova Friburgo, estado do Rio de Janeiro, e outros serviços correlatos. **Parágrafo único.** A Companhia poderá também adquirir títulos do mercado de capitais. **Art. 3.º** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II: CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Art. 4º.** O Capital Social, todo ele realizado, é de R$ 63.342.671,95 (sessenta e três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) dividido em 30.116 (trinta mil, cento e dezesseis) ações ordinárias. **Art. 5.º** Observado que o número de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, a Companhia fica desde já autorizada: **I** - a aumentar o número das ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais de qualquer classe então existente; **II** - a aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe sem guardar proporção com as demais classes então existentes ou com as ações ordinárias; **III** - a criar classes de ações preferenciais mais favorecidas ou não que as já existentes ou que vierem a existir. **Parágrafo único.** As ações preferenciais terão todos os direitos reservados às ações ordinárias, menos o de voto nas assembleias, direito esse que adquirirão nos casos previstos na legislação vigente, ou quando, por período consecutivo de três exercícios nenhum dividendo lhes for atribuído. **Art. 6.º** Quando houver direito de preferência dos antigos acionistas, o prazo para seu exercício, se não se estipular outro maior, será de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que antes ocorrer: **I -** primeira publicação da ata ou do extrato da ata que contiver a deliberação de aumento de capital; ou **II -** primeira publicação de específico aviso aos acionistas, quando este for feito pela administração. **Art. 7.º** Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações de qualquer espécie, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, desde que a respectiva colocação seja feita mediante venda em bolsa ou subscrição pública ou, ainda, mediante permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404/76. Fica também excluído o direito de preferência para subscrição de ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais. **Art. 8.º** Por decisão da Diretoria, a Companhia poderá passar a manter suas ações nominativas sob a forma escritural, em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira que designar, sem emissão de certificados. **Art. 9.º** O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas ficará de pleno direito constituído em mora, independente de notificação ou de interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (hum por cento) ao mês, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor daquelas prestações ou entradas. **CAPÍTULO III: ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS: Art. 10.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Primeiro** - A mesa da Assembleia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões. **Parágrafo Segundo** - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias Gerais, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião. **Parágrafo Terceiro** - Quinze dias antes da data das Assembleias Gerais, ficarão suspensos os serviços de transferências, conversão, agrupamento e desdobramento de certificados. **CAPÍTULO IV: ADMINISTRAÇÃO: Art. 11.** A Companhia será administrada por uma Diretoria. **Art. 12.** A remuneração global da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pela Diretoria. **Art. 13.** A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 07 (sete) membros, todos residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato por 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. **Parágrafo Primeiro** - Admitir-se-á a existência de até 03 (três) cargos vagos na Diretoria, podendo a Diretoria determinar o exercício cumulativo, por um, das atribuições de outro diretor. **Parágrafo Segundo** - Na ausência ou no impedimento de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pela Diretoria, até à Assembleia Geral que se seguir, quando se decidirá definitivamente a respeito. **Parágrafo Terceiro** - Observado o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo 13, no caso de vaga na Diretoria, a Assembleia Geral, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo Diretor para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Quarto** - A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros e com a presença da maioria deles, cabendo ao Diretor-Presidente presidir as reuniões. **Art. 14.** Compete ao: §1º. Diretor Presidente: **I** – convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **II** – exercer a supervisão da administração geral da Companhia, coordenando e orientando as atividades dos demais Diretores; e **III** – representar a Companhia em juízo, ativa ou passivamente, recebendo citação inicial. §2º. Diretor de Gestão de Pessoas: **I** – dirigir a área de recursos humanos da Companhia; e **II** – elaborar o orçamento dessas áreas. §3º. Diretor Técnico e Comercial: **I** – dirigir as áreas técnica e comercial da Companhia; e **II** – coordenar a elaboração do orçamento desse setor. §4º Diretor Financeiro: **I** – dirigir a área econômico-financeira da empresa; **II** – supervisionar os serviços contábeis e de gestão e controle financeiro da empresa; **III** – coordenar a elaboração e o acompanhamento do orçamento da empresa; §5º Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia: **I** – coordenar toda atividade da Companhia pertinente à regulação e estratégia de atuação da empresa no Setor Elétrico. §6º Diretor de Suprimentos e Logística: **I** – dirigir a área de suprimentos e transportes da Companhia; e **II** – coordenar a elaboração do orçamento desse setor. **Art. 15.** Competem aos demais diretores, além das atribuições gerais de administração, as que lhes forem dadas em reunião da Diretoria. **Art. 16.** A Companhia será sempre representada pelas assinaturas: (i) de dois dos Diretores em conjunto; (ii) de um Diretor em conjunto com a de um procurador nomeado na forma do art. 20 e ou do art. 21; (iii) de dois procuradores, sendo um deles nomeado na forma do art. 21 e outro nomeado na forma do art. 20 ou do art. 21; (iv) ou a assinatura de qualquer um deles individualmente, desde que devidamente autorizado pelo Estatuto ou pela Assembleia de Acionistas. **Art. 17.** Além das competências exclusivas previstas em Lei e neste Estatuto Social, será necessária a autorização da Assembleia Geral para a prática de qualquer ato fora do curso normal dos negócios da Companhia que importe obrigação, renúncia ou transação entre a Companhia e terceiros, ressalvados aqueles já expressamente previstos em orçamento e/ou plano de negócios aprovado pela Diretoria da Companhia. § 1.º Para todo e qualquer ato não mencionado (i.a) neste Estatuto Social; e/ou (i.b) no orçamento ou no plano de negócios aprovados pela Diretoria da Companhia; e/ou (ii) nas políticas aprovadas pelo Conselho de Administração da acionista controladora, a Energisa S.A.; será necessário a aprovação da Assembleia Geral. § 2.º Os atos dentro do curso normal dos negócios da Companhia são dispensados de autorização da Assembleia Geral. Entende-se por atos dentro do curso normal dos negócios, todo e qualquer ato necessário e conveniente para a consecução do objeto social da Companhia, realizados em estrito cumprimento da legislação, do estatuto social e previstos em orçamento e/ou plano de negócios aprovado pela Diretoria, incluindo eventual margem para o orçamento e/ou plano de negócios conforme previsto no §4º deste Art. 17. Entre os atos considerados dentro do curso normal dos negócios da Companhia que deverão seguir a forma de representação prevista no Art. 16º, exemplificam-se os seguintes: **I** – abrir, movimentar e encerrar contas em instituições financeiras, fazer retiradas, inclusive por meio eletrônico, emitir, endossar para quaisquer fins e descontar duplicatas, dar ordens de pagamento, solicitar talões de cheque, emitir cheques, endossar cheques para depósito em conta da Companhia e declarar, no local apropriado dos cheques emitidos, a finalidade dos respectivos desembolsos, dar ordem de protesto e devolução de títulos, assinar carta de circularização bancária e firmar convênios bancários e contratos de arrecadação. **II** - contratos e negócios de qualquer natureza com as sociedades pertencentes ao mesmo grupo de sociedades da Companhia, desde que contratados em condições comutativas e em condições de mercado e com anuência do órgão regulador, quando aplicável. **III** – contratos financeiros de qualquer natureza, incluindo, mas sem se limitar, a mútuo, empréstimos de qualquer natureza, financiamentos ou qualquer instrumento de dívida em nome da Companhia, operações de derivativos e câmbio, no país ou no exterior, através do mercado de capitais ou de crédito bancário, sob a condição de que a Assembleia Geral de Acionistas tenha aprovado tal contratação e sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro da sua controladora Energisa S.A. aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A.. Fica dispensada a aprovação da Assembleia Geral de Acionistas sempre que o total da Dívida Financeira Líquida - conforme definida na alínea "a" abaixo - dividida pelo LAJIDA Ajustado – conforme definido na alínea "b" abaixo - seja menor ou igual a 2,5x, sendo que este cálculo já deverá considerar o empréstimo e/ou financiamento a ser tomado e utilizará como base o último balancete apurado pela Companhia. Para tanto, as definições de "Dívida Financeira Líquida" e "LAJIDA Ajustado" são as seguintes: a) "Dívida Financeira Líquida" significa o valor calculado igual (a) à soma do passivo referente a empréstimos, financiamentos, debêntures, encargos financeiros provisionados e não pagos, notas promissórias (commercial papers), títulos emitidos no mercado internacional (bonds, eurobonds, short term notes), parcelamentos de impostos e contribuições, registrados no passivo, (b) diminuído pelos saldos de caixa e aplicações financeiras de curto e longo prazo. b) "LAJIDA Ajustado" significa o valor calculado igual ao resultado líquido relativo a um período de doze meses, e acrescido da participação de minoritários, do imposto de renda, da contribuição social, do resultado não operacional, do resultado financeiro, da amortização de ágio, da depreciação dos ativos, da participação em coligadas e controladas, das despesas com ajuste de déficit de planos de previdência, e da receita com acréscimo moratório sobre contas de energia elétrica. **IV** – adquirir, alienar ou onerar bens e direitos da Companhia até o valor de R$ 100.000.000,00(cem milhões de reais). No caso da alienação ou oneração de bens e direitos em garantia de empréstimos e financiamentos, fica dispensada a aprovação da Assembleia Geral de Acionistas sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro da sua controladora Energisa S.A. aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A.. **V** – realizar aplicações financeiras e operações com derivativos em nome da Companhia, no país ou no exterior, mediante aprovação da Assembleia Geral de Acionistas. Fica dispensada a aprovação do Conselho de Administração sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro da sua controladora Energisa S.A. aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A.. **VI** – representar a Companhia, na qualidade de contratante, na assinatura de atos negociais ou contratos de qualquer natureza cujos valores individualmente considerados não sejam superiores a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), exceto se previstos no Orçamento e/ou no Plano de Negócios da Companhia aprovados pela Diretoria, incluindo eventual margem para o orçamento e/ou plano de negócios conforme previsto no §4º deste Art. 17. **VII -** concessão de fianças, avais e/ou quaisquer outras garantias reais ou pessoais para leilões de energia e operações financeiras realizadas pela Companhia ou por sociedades que sejam por ela direta ou indiretamente controladas. **VIII -** renunciar a direitos ou transigir, bem como prestar fiança em processos administrativos ou judiciais de qualquer natureza da Companhia ou de suas controladas, desde que os valores envolvidos não superem o montante de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). **IX** – celebração de contratos de compra e venda de energia. **§ 3º.** A Assembleia Geral, ao autorizar a prática de qualquer ato ou contrato, poderá expressamente determinar que quaisquer Diretores ou designar um Diretor específico para representar individualmente a Companhia na sua execução ou assinatura, independentemente das regras estabelecidas neste Estatuto Social, bem como poderá autorizá-lo(s) a constituir procurador(es) para os fins indicados. **§4º.** A Diretoria poderá, dentro dos itens do orçamento anual e/ou do plano de negócios aprovado, remanejar a alocação de recursos entre itens, desde que não se altere a estrutura original dos referidos orçamentos e/ou do plano de negócios. **Art. 18**. Compete a cada Diretor, isoladamente: **I** – constituir procuradores para atuação em processos judiciais ou administrativos da Companhia, com mandato sem prazo determinado e escolhidos dentre os profissionais competentes do quadro de advogados da empresa ou de suas controladas, autorizando-os também a nomear prepostos da Companhia que a representem em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho e à Justiça Cível, nos termos da Lei. **II** – nomear prepostos da Companhia para representá-la em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho e à Justiça Cível, nos termos da Lei. **III** – representar a Companhia na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, órgãos de classe, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, Receita Federal do Brasil, INSS, FGTS, DETRANs e seus bancos arrecadadores, junto a concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia e para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações. Serão considerados atos de simples rotina administrativa a assinatura de contratos de trabalho, sua rescisão e homologação, bem como quaisquer outros documentos relacionados, independente da assunção ou desoneração de obrigações relacionadas a estes documentos. **IV** – representar a Companhia na execução ou assinatura de atos ou contratos, na forma de específica deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **V** – alienar ou onerar bens da Companhia de valor inferior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). **VI** – Representar judicialmente a Companhia. **Parágrafo único**. Para os fins previstos nos incisos I a VI deste artigo, cada Diretor, isoladamente, poderá constituir procurador(es) com poderes especiais. Neste caso, o instrumento de mandato deverá especificar a extensão dos poderes Outorgados, bem como o prazo do mandato, salvo quando se tratar de mandato com poderes ad judicia, que poderá ter prazo indeterminado. **Art. 19**. Para todos os demais atos, contratos e documentos não mencionados nos dispositivos acima que criem obrigações para a Companhia ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela e que não dependam de prévia autorização da Assembleia Geral de Acionistas, serão necessárias as assinaturas de dois dos Diretores, em conjunto, ou a de um só procurador por eles nomeado. **Art. 20**. Dois dos Diretores, assinando em conjunto, poderão constituir mandatários da Companhia para fins do disposto no art. 17, devendo constar no respectivo instrumento os atos, contratos ou operações que poderão praticar e a respectiva duração que, no caso de mandato judicial ou para atuação em processos administrativos, poderá ser por prazo indeterminado. **Art. 21**. Dois dos Diretores, assinando em conjunto, poderão constituir mandatários para os fins do disposto no art. 17, sendo que o instrumento de mandato deverá constar a extensão dos poderes Outorgados, bem como o prazo do mandato. Além disso, tais mandatários deverão estar investidos nos cargos de diretores de suas controladas ou coligadas, gerente, superintendente, coordenador ou diretor empregado e deverá ser especificado no instrumento de mandato um limite de alçada e o cargo ocupado pelos outorgados. **CAPÍTULO V: CONSELHO FISCAL: Art. 22.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, o qual entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado pela assembleia geral que eleger os respectivos titulares, fixando-lhes a remuneração. **Art. 23.** Os conselheiros fiscais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes. **CAPÍTULO VI: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS: Art. 24.** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 25.** As demonstrações financeiras e a destinação dos resultados obedecerão às prescrições legais e às deste Estatuto Social. **Parágrafo único** - A Companhia levantará balanços semestrais, podendo fazê-lo também, a critério da administração, trimestralmente ou em períodos menores. **Art. 26.** Satisfeitos os requisitos e limites legais, os administradores da Companhia terão direito a uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os resultados do período, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. A Assembleia Geral decidirá sobre a distribuição desta quota entre os Diretores, bem como o percentual a ser distribuído. **Art. 27.** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o art. 193 da Lei nº 6.404/76. **Art. 28.** A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do art. 202, da Lei n° 6.404/76. **Parágrafo Único** - A Companhia ficará impedida de distribuir dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio que superem o dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n° 6.404/76, nas seguintes hipóteses: (i) descumprimento dos parâmetros mínimos de sustentabilidade econômica e financeira definidos no Contrato de Concessão nº 042/1999-ANEEL, conforme aditado; ou (ii) descumprimento dos limites anuais globais de indicadores de continuidade coletivos por dois anos consecutivos ou por três vezes em cinco anos, conforme regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"). **CAPÍTULO VII: DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO: Art. 29.** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantida a Diretoria, competindo-lhe nomear o liquidante. **CAPÍTULO VIII: DISPOSIÇÕES GERAIS: Art. 30.** O acionista controlador da companhia, nos termos do Contrato de Distribuição de Energia Elétrica entre a companhia e a União, obriga-se a não transferir, ceder ou de qualquer forma alienar, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente as ações que fazem parte do controle acionário da companhia sem prévia concordância do Poder Concedente.

Crédito rural impulsiona saldo total

Febraban: expansão anual da carteira de crédito deve ficar em 16,2%

O saldo total da carteira de crédito deverá mostrar novo crescimento no mês de agosto, com alta estimada de 1,0%, revela a Pesquisa Especial de Crédito da Febraban (Federação Brasileira de Bancos), o sétimo avanço seguido do ano, excetuando o resultado de janeiro, que ficou estável. "O avanço deve ser liderado pelo crédito direcionado com alta estimada de 2,4%, com forte desempenho tanto na carteira pessoa física (+2,9%) quanto na de pessoa jurídica (+1,5%)", destacou a pesquisa divulgada nesta quarta-feira pela Febraban.

A Federação prevê que o ritmo de expansão anual da carteira de crédito deve ficar em 16,2%, apresentando alguma desaceleração ante estimativa feita pela entidade para julho, de alta de 17,1%. Em junho, último dado divulgado pelo Banco Central, a expansão em 12 meses do crédito foi de 17,8%.

"Além da elevada base de comparação, o processo de desinflação da economia, e os impactos restritivos da alta dos juros, dentre outros fatores, devem gerar alguma acomodação do ritmo de crescimento do crédito no 2º semestre. Ainda assim, o crescimento esperado para o ano é bastante elevado, novamente acima de dois dígitos", concluiu a pesquisa. "Seguimos com um cenário de forte ritmo de expansão do crédito neste começo de 2º semestre, mas com alguns sinais de desaceleração", avalia Rubens Sardenberg, diretor de Economia, Regulação Prudencial e Riscos da Febraban.

Crédito rural

"Para as famílias, o destaque do mês de agosto deverá ser o crédito rural, impulsionado pelo Plano Safra 2022/2023, cuja liberação de recursos se acelerou no mês, uma vez que houve algum atraso em julho, no início do programa. Já para as empresas, avaliamos que o resultado será influenciado por novas rodadas dos programas públicos de crédito, como o Pronampe e o FGI-Peac, que concedem recursos para micro, pequenas e médias empresas, além de microempreendedores individuais."

A pesquisa mostra que em relação à carteira com recursos livres, o resultado deverá ficar praticamente estável em agosto, com ligeira alta de 0,1% em ambos os segmentos – pessoa física e jurídica. Em 12 meses, o ritmo de expansão da carteira livre deve seguir próximo aos 20%.

Concessões

As concessões de crédito devem apresentar crescimento mensal de 8,7% em agosto, ajudado pelo maior número de dias úteis ante julho. Quando ajustado, o volume de concessões deve mostrar pequena retração, de 0,7%. O volume acumulado em 12 meses, no entanto, deve permanecer praticamente estável, com expansão de 24,6% (ante 24,7% em julho, segundo estimativa da Febraban).

O resultado sinaliza que a injeção de crédito na economia tem se mantido em um patamar expressivo, mesmo com cenário de elevação da taxa Selic e dos sinais de crescimento da inadimplência.

A Febraban acredita que o desempenho positivo (do volume ajustado) deve ficar concentrado nas operações com recursos direcionados, impulsionados pelos programas públicos de crédito. As operações com recursos livres, por sua vez, devem mostrar ligeira retração. Além de um menor impulso da reabertura das atividades (que já vem se normalizando), o resultado reflete o processo de desinflação da economia, que reduz o tíquete médio das operações, como nas concessões com cartão à vista, além de já capturar os impactos da política monetária mais restritiva, que afeta especialmente as linhas mais sensíveis aos juros, como o financiamento de veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO ABRIGO MUNICIPAL DEISEMAR FREITAS BARBOZA BASTOS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS – RJ, conforme Projeto Básico – Anexo I. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0481/2022/04. RETIRADA DO EDITAL: https://queimados.rj.gov.br/avisos-licitacao?fonte=1 ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa. DATA / HORA: 10/10/2022 às 09:30 horas.

Filipe Martins Silva
Presidente - CPLMSO

CIA BANDEIRANTE DE ELETRODOMÉSTICOS-CBE
CNPJ nº 20.813.445/0001-06 - NIRE nº 33.3.0031297-8

Edital de Convocação Para Assembleia Geral Extraordinária - Ficam convocados os acionistas da **Cia Bandeirante de Eletrodomésticos-CBE,** em conformidade com o Estatuto Social, a se reunirem em AGE, que se realizará no dia 10/10/2022 às 9:00hs, no endereço sito à Rua Estrela nº 77 - Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ (a AGE deixará de ser realizada na sede da empresa, por motivo de força maior), havendo quórum, ou, às 10:00hs, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **I)** Os Acionistas Fernando Affonso Monteiro e Tecal Engenharia Ltda., se retiram da sociedade, transferindo, através de venda, a totalidade de suas Ações para Bandeirante Indústria e Comércio de Produtos Plásticos–Eireli. **II)** Destituição do Presidente da Companhia e eleição do novo Presidente. **III)** Eleição Diretoria. **IV)** Assuntos Gerais. RJ, 21/09/2022. **Orlando Pereira Barbosa Junior** - Presidente.

EDITAL DE CITAÇÃO
Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Mônica Ribeiro Teixeira - Juiz em Exercício do Cartório da 4ª Vara Cível da Regional da Barra da Tijuca, RJ, **FAZ SABER** aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Av. Luiz Carlos Prestes, s/nº 2º andar CEP: 22775-055 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3385-8807/8920 e-mail: btj04vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Execução de Título Extrajudicial - CPC - Nota Promissória, de nº 0028203-29.2017.8.19.0209, movida por LEONARDO CANITO DINIZ em face de OCEAN CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ sob o nº 02.759.780/0001-83; JULIO CESAR MIRANDA DA HORA CPF sob o nº 009.502.357-76;LEONARDO TEIXEIRA DA HORA CPF sob o nº 147.363.217-09; DANIELLE TORRES DA HORA CPF sob o nº 075.656.967-22, objetivando CITAÇÃO da parte executada para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a importância acima, ficando ciente de que: a) caso não efetue o pagamento no prazo indicado, ocorrerá a penhora e avaliação de bens (Art. 829 e parágrafo 1º do CPC); b) poderá oferecer embargos no prazo de quinze dias úteis após a juntada do mandado de citação nos autos (Art.915, caput, do CPC); c) no caso de integral pagamento no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade (Art. 827, parágrafo 1º do CPC) VALOR DA EXECUÇAO `: R$ R$ 330.615,27 (trezentos e trinta mil, seiscentos e quinze reais e vinte e sete centavos. Assim, pelo presente edital **CITA** os réus OCEAN CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNOLOGIA LTDA.; JULIO CESAR MIRANDA DA HORA; LEONARDO TEIXEIRA DA HORA; DANIELLE TORRES DA HORA, que se encontram em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecerem contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumirse-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, Vinte e dois de agosto de 2022. Eu, Eliane Madeira Couto - Auxiliar / Assistente de Gabinete - Matr. 01/21930, digitei. E eu, Fernanda Celia Abreu Oliveira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/20111, o subscrevo. 216.

COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/ME 36.012.579/0001-50 - NIRE 33.300.333.291

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2022. DATA, HORA E LOCAL: 13 de setembro de 2022, às 18h00, na sede da COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco C, 2º pavimento, São Cristóvão, CEP 20.940-200. **PRESENÇA**: **TIM S.A**., sociedade por ações de capital aberto devidamente constituída e existente segundo as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 02.421.421/0001-11, neste ato devidamente representada na forma do seu Estatuto Social pelos seus representantes legais abaixo assinados, acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA**: Presidente – Sr. Jaques Horn; Secretário – Sr. André de Magalhães Gemino. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO**: (i) Dispensada a convocação em razão da presença de acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos ("Lei das Sociedades por Ações"); e (ii) dispensada a publicação do aviso de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, conforme faculdade prevista no seu parágrafo 4º. **ORDEM DO DIA**: **(1)** Deliberar sobre a eleição de Diretor Estatutário da Companhia. **DELIBERAÇÕES**: Em primeiro lugar, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Posteriormente, após exame do item da ordem do dia, a acionista aprovou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes matérias: **(1.1) Eleger** o Sr. **Fábio Mello de Avellar**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 00037525895, emitido pelo DETRAN/RJ em 21/04/2021, inscrito no CPF/ME sob o n° 074.380.347-71, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, o qual assumirá o referido cargo a partir da presente data, mediante a apresentação do termo de posse, demais declarações e documentos nos termos da legislação aplicável. O Diretor ora eleito renuncia, para todos os fins de direito, à remuneração a que faria jus nos termos da legislação brasileira em função do desempenho das funções atinentes ao cargo ora assumido. Consequentemente, a Diretoria Estatutária da Companhia passa a ser composta pelos Diretores identificados a seguir: (a) **Alberto Mario Griselli**, Diretor Presidente; (b) **Camille Loyo Faria**, Diretora sem designação específica; (c) **Leonardo de Carvalho Capdeville**, Diretor sem designação específica; (d) **Bruno Mutzenbecher Gentil**, Diretor sem designação específica; (e) **Mario Girasole**, Diretor sem designação específica; (f) **Jaques Horn**, Diretor sem designação específica; (g) **Maria Antonietta Russo,** Diretora sem designação específica; e (h) **Fábio Mello de Avellar,** Diretor sem designação específica. Os membros da Diretoria possuem mandato de 3 (três) anos, a contar de 20 de abril de 2022, sendo prorrogado até a posse de seus sucessores eleitos, se necessário. **(1.2) Ratificar** os limites de autoridade dos Diretores Estatutários da Companhia, com base no artigo 7º, Parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, ficam da seguinte forma: (i) o Diretor Presidente da Companhia terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato e/ou negócio jurídico, ou perante qualquer autoridade pública, incluindo sem limitações, quaisquer contratos que resultem na aquisição de bens ou serviços, na alienação, doação, cessão ou oneração de ativos, na renúncia de direitos, e na prática de atos de liberalidade, até o valor de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; e (ii) os demais Diretores sem designação específica, terão plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato e/ou negócio jurídico, ou perante qualquer autoridade pública, incluindo sem limitações, quaisquer contratos que resultem na aquisição de bens ou serviços, na alienação, doação, cessão ou oneração de ativos, na renúncia de direitos, e na prática de atos de liberalidade, dentro de suas respectivas áreas de atuação, até o valor de R$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os limites de autoridade ora aprovados estão subordinados aos limites financeiros previstos pelo Estatuto Social da Companhia, e deverão ser observados única e exclusivamente para a implementação de operação e/ou para a celebração de negócio jurídico que resulte na assunção de obrigações e/ou na renúncia de direitos pela Companhia. Neste sentido, tais limites de autoridade não serão aplicados nas seguintes situações, dentre outras: (i) na celebração de contratos de venda de bens e serviços que representem ingresso de receita; (ii) na prática de atos de simples rotinas administrativas perante pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades empresariais que compõem a administração indireta, e outras da mesma natureza; e (iii) na execução de atos da rotina operacional financeira da Companhia, tais como, a autorização e/ou a realização de pagamentos de tributos ou quaisquer obrigações, transferências de recursos entre contas de mesma titularidade, aplicações e resgates de recursos financeiros da Companhia, abertura ou encerramento de contas correntes, e solicitação e cancelamento de acesso a quaisquer sistemas disponibilizados por instituições financeiras em geral. Por fim, todos os Diretores Estatutários poderão praticar quaisquer atos e assinar todo e qualquer documento, em nome da Companhia, que tenham sido previamente aprovados pelos órgãos societários competentes, independentemente dos limites de autoridade aqui estabelecidos. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Sr. Jaques Horn, Presidente da Mesa e Representante da acionista TIM S.A., e pelo Sr. André de Magalhães Gemino, Secretário da Mesa. Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro (RJ), 13 de setembro de 2022. **ANDRÉ DE MAGALHÃES GEMINO -** Secretário da Mesa. Jucerja nº 5096761, em 19/09/2022. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI - CPL/SEMUS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 012/SEMUS/2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO **PROCESSO:** 5797/2022 **REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE **REALIZAÇÃO:** 06/10/2022 **HORA:** 10:00 hs **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A4 DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS E SEUS DEPARTAMENTOS E PROGRAMAS E AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI - COMSAJ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Japeri, http://siapegov.japeri.rj.gov.br/portal-transparencia/home, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL – SEMUS, situada a Estrada Vereador Francisco da Costa Filho nº 1993 – Santa Inês – Engenheiro Pedreira – Japeri – RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL/SEMUS. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão trazer 01 (um) Portador de Mídia, no qual serão gravados o Edital e seus Anexos. Os arquivos serão gravados de forma a permitir somente sua leitura e impressão. Japeri – RJ, 21 de setembro de 2022.

CAÍQUE PEREIRA RIBEIRO
Pregoeiro – CPL/SEMUS

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE 1º, 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO - ELETRÔNICO E PRESENCIAL, prazo: 05 dias, extraído dos autos da Ação de Cobrança proposta por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TAVARES BASTOS em face de ADEJANE GOMES CRAVO (Processo nº 0312678-73.2017.8.19.0001): A Dra. MABEL CHRISTINA CASTRIOTO MEIRA DE VASCONCELLOS, Juíza de Direito, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a ADEJANE GOMES CRAVO, de que no dia **27/09/2022**, às14:30h., respectivamente, através do portal de leilões on-line do Leiloeiro Público Oficial Jonas Rymer (www.rymerleiloes.com.br), bem como concomitantemente no Fórum da Comarca da Capital, na Av. Erasmo Braga nº 115, 5º andar, Castelo / RJ, pelo Leiloeiro Público JONAS RYMER, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, e no dia **28/09/2022,** no mesmo horário, local e portal, a quem mais der a partir de 50% da avaliação de **R$ 220.845,81,** o **Apartamento S-202, da Rua Tavares Bastos nº 99, Catete / RJ.** Cf. o 9º Ofício do RI, o ref. imóvel encontra-se matriculado sob o nº 164.098, em nome de Adejane Gomes Cravo, constando: 1) R.06: Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal; 2) R.07: Penhora da 46ª Vara Cível da Capital, oriunda da ação movida pelo Condomínio do Edifício Tavares Bastos (processo nº 0291907-84.2011.8.19.0001); 3) R.08: Penhora do presente feito. Débitos de IPTU: R$ 3.493,48, mais acréscimos legais (2007, 2008, 2014, 2015 e de 2017 a 2019, FRE 0796923-1). Débitos de Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios: R$ 214,54, (2017 a 2021 Nº CBMERJ: 371488-8). Os débitos condominiais pendentes sobre a referida unidade correspondem, ao valor de R$ 63.304,81. A venda se dará livre e desembaraçada, com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especial as tributárias, no preço, na forma do artigo 908 do NCPC: os créditos que recaem sobre o bem, inclusive de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço, observada a ordem de preferência, atendendo-se ainda ao que consta no artigo 130, parágrafo único do CTN. Os interessados em participar do leilão deverão oferecer lances presencialmente ou pela internet através do site www.rymerleiloes.com.br, desde que estejam devidamente cadastrados no site e habilitados em até 72 horas de antecedência do presente leilão. – E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, cientes de que a arrematação, adjudicação ou remição far-se-á à vista, mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, na forma do art. 892, CPC; acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro, de acordo com o parágrafo único, do art. 24, Decreto nº 21.981/32; e custas de cartório de 1% até o máximo permitido. E, foi expedido este edital. Outro, na íntegra, está afixado no Átrio do Fórum e nos autos acima. RJ, 17/08/2022. Eu, Thabatta Leandro Veites, Mat. 01-32666 - Chefe de Serventia, o fiz datilografar e subscrevo. Dra. Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos - Juíza de Direito.

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
ALEXANDRE JORGE FERREIRA
RESPONSÁVEL PEL0 EXPEDIENTE
AVENIDA RIO BRANCO N.° 39 - 7º ANDAR RIO DE JANEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PROTOCOLO N° 476.604)

ALEXANDRE JORGE FERREIRA, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO 6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS da cidade do Rio de Janeiro, sediado a AV. Rio Branco nº 39, 7 º andar, Praça Mauá, centro, Rio de Janeiro, vem pelo presente edital notificar: a proprietária ILMA PEREIRA MAGALHÃES CALÇADA e/ou o Ocupante do imóvel situado na VILA DE N° 102, CASA 22, DA RUA JOÃO ROMARIZ, o proprietário ARISTIDES VICENTE DE OLIVEIRA e/ou o Ocupante do imóvel situado na VILA DE N° 102, CASA 20, DA RUA JOÃO ROMARIZ, o proprietário MANUEL CRUZ DA MOTA e/ou o Ocupante do imóvel situado na VILA DE N° 102, CASA 18, DA RUA JOÃO ROMARIZ, o proprietário MARCELO IRINEU DO NASCIMENTO e/ou o Ocupante do imóvel situado na VILA DE N° 102, CASA 16, DA RUA JOÃO ROMARIZ, a proprietária SANDRA REGINA RODRIGUEZ e/ou o Ocupante do imóvel situado na VILA DE N° 102, CASA 14, DA RUA JOÃO ROMARIZ, o proprietário RICARDO VIEIRA CELESTINO NASCIMENTO e sua mulher SIMONE SOARES DA SILVA NASCIMENTO e/ou o Ocupante do imóvel situado na VILA DE N° 102, CASA 12, DA RUA JOÃO ROMARIZ, a proprietária ELVIRA MARIANA BRAGA DE ANDRADE PEREIRA e/ou o Ocupante do imóvel situado na VILA DE N° 102, CASA 10, DA RUA JOÃO ROMARIZ, o proprietário JOSE NOGUEIRA MARTINS e/ou LAURINDA MARTINS TEIXEIRA e/ou o Ocupante do imóvel situado na VILA DE N° 102, CASA 8, DA RUA JOÃO ROMARIZ, a proprietária MARIA ISABEL COPELLO DA SILVEIRA e/ou o Ocupante do imóvel situado na VILA DE N O 102, CASA 6, DA RUA JOÃO ROMARIZ, a proprietária CÂNDIDA SOARES FERNANDES e/ou o Ocupante do imóvel situado na VILA DE N O 102, CASA 4, DA RUA JOÃO ROMARIZ, a proprietária MARIA LUIZA DE CARVALHO E SOUZA e/ou o Ocupante do imóvel situado na VILA DE N° 102, CASA 2, NA RUA JOÃO ROMARIZ, o proprietário BENITO PRAZOS VILAR e/ou o Ocupante do imóvel situado na RUA JOÃO ROMARIZ, PRÉDIO N° 104, os proprietários CARLOS JOSÉ DA COSTA KIND e sua mulher DEUSA GUIMARÃES MARQUES DA SILVA KIND, e/ou ocupante da Casa 45 da Vila n° 510 da Rua Cardoso de Moraes, o proprietário MAURO ESTEVES e/ou ocupante da Casa 47 da Vila n° 510 da Rua Cardoso de Moraes, os proprietários VALDIR BARRANCO ROCHA e sua mulher HELVIA RODRIGUES MAIA BARRANCO ROCHA e/ou ocupante da Casa 49 da Vila n° 510 da Rua Cardoso de Moraes, os proprietários EDMILSON ALVES MIRANDA e sua convivente EWILLIN PEREIRA DA SILVA e/ou ocupante da Casa 51 da Vila n° 510 da Rua Cardoso de Moraes, os proprietários BRUNO DA SILVA DE ALMEIDA e sua mulher VALERIA CONCEIÇÃO DA SILVA DE ALMEIDA e/ou ocupante da Casa 53 da Vila n° 510 da Rua Cardoso de Moraes, os proprietários JOSÉ BATISTA DE SIQUEIRA e sua mulher MARIA LUCAS DE SIQUEIRA e/ou ocupante da Casa 55 da Vila n° 510 da Rua Cardoso de Moraes, os proprietários CELSO NASCIMENTO e sua mulher MARLENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO e/ou ocupante da Casa 57 da Vila n° 510 da Rua Cardoso de Moraes, os proprietários CARLOS RENATO CALDEIRA GRILO e sua mulher LUCIENE FERRO DA SILVA GRILO e/ou ocupante da Casa 59 da Vila n° 510 da Rua Cardoso de Moraes, os proprietários JOANA D'ARC DE OLIVEIRA APOLINARIO e seu marido JOAO APOLINARIO SOBRINHO e/ou o Ocupante do imóvel situado na VILA DE N° 510, DA RUA CARDOSO DE MARAES, CASA 61, os proprietários RAPHAEL MACHADO ROSA e sua mulher MONIQUE FERREIRA EDRA e/ou ocupante da Casa 63 da Vila n° 510 da Rua Cardoso de Moraes, os proprietários CATARINA FERNANDES DA SILVA e seu marido ASCANIO SABBI DA SILVA e/ou ocupante da Casa 65 da Vila n° 510 da Rua Cardoso de Moraes, e o proprietário EDSON DONATO DE JESUS e/ou ocupante da Casa 67 da Vila n° 510 da Rua Cardoso de Moraes, todos da Freguesia de Inhaúma, conforme determina o Art. 213, Inciso ll da Lei 6015, modificada pela Lei 10.931/2004, para no prazo de 15 dias da presente publicação, impugnar, perante este Serviço Registral, o requerimento de retificação de metragens, bem como seu respectivo Memorial Descritivo, assinado pelo Engenheiro Civil Renato Eduardo de Salles Abreu — CREA RJ - 1981119777, do Imóvel designado Rua João Romariz, n° 122, devidamente descrito e caracterizado na matrícula 64.045-A (MP), protocolado sob o nº 476.604. ALEXANDRE JORGE FERREIRA (Responsável pelo Expediente). Rio de Janeiro, 12 de julho de 2022.

Petrobras afirma que melhorou a gestão na cadeia de suprimentos

Criticada por parte da sociedade por priorizar cada vez mais os altos ganhos dos acionistas e de reduzir investimentos em pesquisa e desenvolvimento, a Petrobras divulgou nesta quarta-feir que obteve ganhos de R$ 342 milhões entre 2021 e 2022. A companhia atribui o feito a implementação de uma série de ações em sua gestão da cadeia de suprimentos, voltada para suas atividades de exploração e produção, refino e transporte de produtos e serviços.

Segundo a companhia, os ganhos de eficiência foram obtidos, principalmente, devido aos avanços na gestão de suprimentos para manutenção, reparo e operação das unidades operadas - como plataformas de produção, embarcações de apoio, sondas de perfuração, unidades de tratamento de gás, entre outras. A gestão de suprimentos envolve a disponibilização dos mais diversos tipos de materiais, como tubos e conexões, equipamentos submarinos, turbinas, bombas, compressores e seus sobressalentes necessários para dar suporte às operações da companhia.

"Essa economia contribuiu para os resultados já apresentados pela empresa, refletindo a redução em 25% da cobertura de estoque da Petrobras – bem como o corte de 34% de excesso de estoque e de 40% dos códigos de materiais ativos, indicadores importantes na gestão da cadeia de suprimentos (*supply chain*)".

A Petrobras dispõe de uma cadeia de suprimentos complexa, com milhares de fornecedores e necessidade de disponibilização permanente de materiais para suas diversas operações. Em paralelo, a gestão de suprimentos da companhia tem o desafio de evitar o desabastecimento de materiais nessas unidades e, ao mesmo tempo, impedir despesas inerentes a eventuais estoques excessivos ou intempestivos. Os ganhos obtidos nessa área refletem o foco da Petrobras na melhoria da gestão, disciplina na alocação de capital e redução de custos.

Os ganhos de eficiência contaram com o uso intensivo de tecnologia. A companhia disse que aprimorou um sistema informatizado para avaliação automática dos pedidos de compra e requisição das unidades, com base em um algoritmo para determinar se os materiais eram ou não necessários. Se fossem necessários, seriam adquiridos. Se não estivesse claro, os pedidos eram analisados e refinados, o que levaria à compra ou à eliminação total do pedido.

Vale: Padrão Global para Gestão de Rejeitos

A Vale assumiu o compromisso formal de adequar todas as suas 48 barragens de rejeitos (incluindo diques e empilhamentos drenados) nos negócios de Ferrosos e Metais Básicos no Brasil e no resto do mundo ao Padrão Global da Indústria para a Gestão de Rejeitos (GISTM, em inglês) até 2025. Neste mesmo ano, a empresa tem o objetivo de não ter mais barragens em nível de emergência 3 no Brasil.

A mineradora divulgou que, desde 2019, foram investidos quase R$ 5 bilhões no Programa de Descaracterização da Vale. Das 30 estruturas que usam o método de construção com alteamentos a montante, nove já foram eliminadas (seis em Minas Gerais e três no Pará) e mais três têm conclusão prevista até o final deste ano, quando a empresa prevê alcançar 40% do total, o que representará 12 de 30 estruturas descaracterizadas e reintegradas ao meio ambiente. Todas as barragens a montante da companhia são objeto de avaliação por assessoria técnica independente e integram o Termo de Compromisso assinado com os Ministérios Públicos Estadual e Federal, Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam) e Estado de Minas Gerais.

Na prática, uma barragem de rejeitos completamente aderente ao GISTM significa que a estrutura teve sua fiscalização, monitoramento e a transparência das informações relativas a ela aprimorados. Além disso, a estrutura também passa a receber a avaliação contínua de auditorias e inspeções realizadas de forma independente. O objetivo principal do GISTM é garantir dano zero às pessoas ou ao meio ambiente em torno da barragem durante todo seu ciclo de vida, do projeto até seu fechamento.

O GISTM foi criado em 2020, a partir de uma iniciativa do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI) e do Conselho Internacional de Mineração e Metais (ICMM, em inglês), estabelecendo um novo marco para a segurança das barragens como o primeiro padrão global do setor.